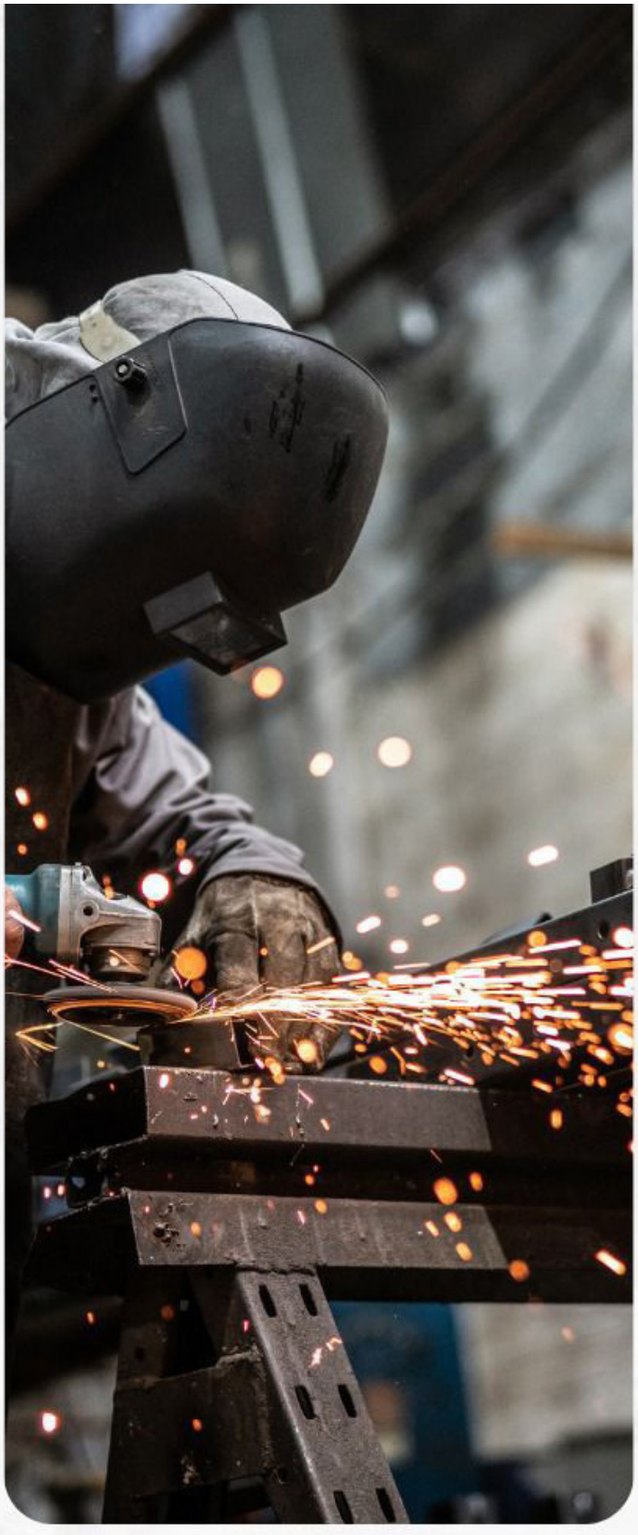
www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro, Piedade/SP • 18170-000 • (15) 3244-8400

Ano 23 Piedade, 18 de junho de 2025 **Edição 949**



INSCRIÇÕES ABERTAS:

13/06/2025 a 24/06/2025

Curso:

SOLDA

VAGAS LIMITADAS

TURMAS: MANHÃ / TARDE / NOITE

MAIORES 18 ANOS

INSCRIÇÕES:

FUSPIE: Praça da Bandeira, nº 155- Centro

VIA WHATSAPP:

(15) 3244-2097

FUSPIE

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30505/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede **licença para tratar da saúde,** para a servidora LAIS CARVALHO FEDERZONI, MONITOR ESCOLAR, portadora do RG nº 44.878.830-5, no período de 12 a 26 de junho de 2.025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
13 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30506/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor CLAUDIO DONIZETE LEMES, portador do RG nº 24.549.274-4 SSP, para responder pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025, enquanto o servidor Alvair Ferreira, portador do RG nº 21.268.421.8 SSP, estiver em gozo de suas férias regulamentadas.

Prefeitura Municipal de Piedade,
13 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30507/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora FERNANDA DE CAMARGO E LIMA FERNANDES, portadora do R.G. nº 28.322.622.5 SSP, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 a 13 de julho de 2025, enquanto a servidora Aparecida Rodrigues dos Santos, portadora do R.G. nº 23.104.219-X, estiver em gozo de suas férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Piedade,
13 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30508/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Declarar, a contar de 17/06/2025, a vacância do cargo de Monitor de Transporte Escolar, do Quadro Geral de Cargos e Salários do Poder Executivo, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupado pela servidora ANA ELISA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 92239, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 12 da Lei 3.112/98, conforme disposto no Processo Administrativo nº 5991/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30509/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora ANA ELISA DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 30.146.072-3, classificada em 1º PCD, no Concurso Público nº 001/2024, para provimento do cargo vago de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, a partir do dia 17 de junho de 2025, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30510/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora ANA PAULA DE CASTRO ANIAS GODINHO, portadora do R.G. nº 38.019.696-7, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2024, para provimento do cargo vago de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, a partir do dia 17 de junho de 2025 , nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30511/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora THAMIRES SUELLEN DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 50.627.288-6, do cargo de Monitor Escolar, a partir do dia 16 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



LEIS

Lei nº 4913 de 17 de junho de 2025.

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro a atletas, conforme específica."

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor total de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), destinado às despesas de hospedagem, alimentação e inscrição das atletas Amanda de Amorim Ponciano e Suellen Cristina de Amorim Ribeiro de Goes, que representarão o Município no VI Panamericano de Luta de Braço, em Buenos Aires, de 27 a 29 de junho de 2025.
Art. 2º O pagamento será efetuado diretamente às beneficiárias:
I – Amanda de Amorim Ponciano, RG 60.621.211-5 SSP-SP, CPF 504.441.338-01;
II – Suellen Cristina de Amorim Ribeiro de Goes, RG 43.844.775-X SSP-SP, CPF 443.020.828-01.
Parágrafo único. As atletas prestarão contas dos valores recebidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do retorno, mediante apresentação dos comprovantes originais das despesas.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Piedade – FADAP, instituído pela Lei nº 4.329, de 25 de abril de 2014.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade – SP,
17 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Prefeito Geraldo Pinto de Camargo Filho

Lei nº 4914 de 17 de junho de 2025.

"Autoriza abertura de crédito especial, conforme especifica."

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), destinado ao custeio de despesas de participação de atletas piedadenses no VI Panamericano de Luta de Braço, conforme programação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Para atender o art. 1º, será aberto um crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:
02 – Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.06.03 – Diretoria de Esporte e Lazer
27.812.0007.2040 – 3.3.90.48.00 – Auxílio financeiro a pessoa física – R$ 5.994,00
Art. 3º Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, será utilizado superávit financeiro.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade – SP,
17 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Prefeito Geraldo Pinto de Camargo Filho



PORTARIA

Portaria nº 30.527/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nomeia os cidadãos abaixo relacionados, para comporem os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

1. Presidente –
Cláudia Cekaunaskas Kalil Origuela
RG. nº 13.899.972

2. Vice Presidente –
Thaína Zeferino Fukuda
RG. nº 48.176.55-4

3. Secretário –
Cláudio Donizete Lemes
RG. nº 24.549.274-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
18 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30512/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora THAMIRES SUELLEN DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 50.627.288-6, classificada em 35º lugar no Concurso Público nº 001/2022, para provimento do cargo vago de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4361/2014, a partir do dia 17 de junho de 2025 , nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30513/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora MAYARA ARMECI DOS SANTOS, portadora do RG nº 36.329.885-X, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 17 de junho de 2025 até 16 de junho de 2026, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30514 /2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o senhor PLÍNIO ANDERSON FOGAÇA, portador do RG nº 32.460.629-1, PIS/PASEP nº 12584190267, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, no período de 17 de junho de 2025 até 17 de dezembro de 2025, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30515/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 17 de junho de 2025, a servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS WATERMANN, portadora do R.G. nº 15.497.718-4, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, em face de Aposentadoria por Idade, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30516/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora HELENE DIAS DE CAMARGO LIMA, portadora do RG nº 43.513.819-4, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 17 de junho de 2025 até 19 de dezembro de 2025, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30517/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora ELISA PENICHE SANTOS, portadora do RG nº 27.968.757-6, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 17 de junho de 2025 até 19 de dezembro de 2025, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30518/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora CAMILA VIEIRA BORBA, portadora do RG nº 42.885.766-8, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 17 de junho de 2025 até 19 de dezembro de 2025, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30519/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora GRAZIELLE MARTINS SALGUEIRO, portadora do RG nº 36.453.628-7, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 17 de junho de 2025 até 19 de dezembro de 2025, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal


ALISTAMENTO
Militar
OBRIGATÓRIO
Jovens do sexo masculino
que completam 18 anos
em 2025 devem se alistar
até 30 de junho.
Cadastre-se pelo site:
www.alistamento.eb.mil.br
ou presencialmente na
Junta Militar do Município
Rua Benjamin Constant, 336, Centro
PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Criado pela Lei Municipal nº 3.826 de 01 de outubro de 2007
Alterado pela Lei Municipal nº 4.097 de 30 de março de 2010

PIEDADE, 17 de junho de 2025.

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Piedade, venho, por meio desta, CONVOCAR os Senhores Membros e CONVIDAR os interessados para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia **24 de junho, terça-feira, às 16 horas, na sede da ASSEPT – Associação de Engenheiros e Agrônomos de Piedade e Tapirai, localizada na Rua Saladino de Araújo Leite n.º 230,** Vila Olinda, para apreciação da seguinte PAUTA:

- **1 - APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADO ATRAVÉS DE PARCERIA ENTRE O INSTITUTO VILA DAS BORBOLETAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PIEDADE;**
- **2 – APRESENTAÇÃO DAS METAS DO PLANO DIRETOR DE TURISMO, QUE CONTÉM TEMAS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE;**
- **3 – DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE NOME, LOGOTIPO, FORMAS DE DIVULGAÇÃO E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS À GINCANA ECO;**
- **4 – DISCUSSÃO DE ASSUNTOS GERAIS.**

CLAUDIA CEKAUNASKAS KALIL ORIGUELA

Presidente

1

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30520/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora MARIA DOS ANJOS REIS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 42.896.270-1, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 17 de junho de 2025 até 16 de junho de 2026, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 30525/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a senhora MELISSA CHIARELLI DOMINGUES, portadora do RG nº 43.385.544-7 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, a partir do dia 18 de junho de 2025, cargo criado pela Lei Municipal nº 2977/1998 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
17 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30526/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a senhora ROSANA QUEICO SHIBATA, portadora do R.G. nº 26.628.907-1, lotada no cargo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição, o cargo de Chefe da Seção Técnica, classe XV, da Tabela de Cargos e Salários, nos termos do artigo 33, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.112/1.999, a partir de 18 de junho de 2025, fazendo jus à diferença salarial entre os cargos.

Prefeitura Municipal de Piedade,
17 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que a candidata abaixo, convocada através do Processo Seletivo nº 001/2025, para a função de Agente de Serviço Escolar, foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária:**

CAMILE VITÓRIA DE GÓES

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que os candidatos abaixo, convocados através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2023, para a vaga temporária de Monitor Escolar, foram desclassificados em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos para a **contratação temporária:**

FABRICIO DA ROSA SOICA
THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
KAREN FRANCIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Recursos Humanos

LEI

Lei nº 4915 de 17 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Piedade à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Piedade/SP, conforme especifica."

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Piedade autorizado a proceder à alienação, na forma de doação, do próprio municipal situado no loteamento urbano denominado "Jardim Secol", com área total de 453,81 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e oitenta e um decímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade, no Livro nº 2 – Registro Geral – sob o nº 19.176, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 20.0005.0230.00.00.00, de propriedade do Município, conforme descrição a seguir:

O lote de terreno nº 16 da quadra 'A', com frente para a Rua 01, no loteamento denominado 'Jardim Secol', localizado no Bairro do Rosário, nesta cidade e comarca de Piedade. Pela frente, mede 10,00 metros, confrontando com a Rua 01; pelo lado direito, mede 44,93 metros, confrontando com o lote nº 15; pelo lado esquerdo, mede 45,83 metros, confrontando com o lote nº 17; e pelos fundos, mede 10,04 metros, confrontando com o lote nº 53 da quadra E do desmembramento Jardim São Bartolomeu, de propriedade de Arlindo Godinho da Silva Junior, Lucia Helena Godinho da Silva, Hergules Godinho da Silva e Edson Godinho, perfazendo a área total acima mencionada.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior será feita à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, regulamentada nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 43.419.613/0001-70, com sede na Praça da Sé, nº 385, Centro, São Paulo – SP, CEP 01001-902, para instalação e manutenção da Casa da Advocacia e da Cidadania da Subseção de Piedade, unidade institucional da OAB no município, destinada à promoção da advocacia e à prestação de assistência jurídica à população vulnerável.

§ 1º A destinação do imóvel deverá permanecer estritamente vinculada ao fim institucional previsto no caput, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades.

§ 2º O descumprimento da finalidade prevista nesta lei, bem como a extinção da unidade donatária ou o descumprimento dos encargos assumidos, acarretará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Piedade, incluindo todas as benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º São encargos da donatária:

I – implantar e manter no imóvel as dependências da Casa da Advocacia e da Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Piedade;

II – realizar a construção do prédio e das instalações no imóvel objeto da doação e colocá-las em funcionamento no prazo máximo de 3 (três) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. As plantas e/ou projetos pertinentes à edificação deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade – SP,
17 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Prefeito Geraldo Pinto de Camargo Filho

DECRETO

Decreto n° 10.030 de 16 de junho de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.04 – Ensino Fundamental

216 12.3610007.2044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 1.000.000,00

Total R$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente, ficha 150.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
16 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

ATENÇÃO

ENTREGA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO SERÁ ESCALONADA

A **Farmácia Municipal** vai realizar a entrega de medicamentos de **alto custo** de forma **escalonada**, conforme a **letra inicial do paciente:**

01/07 - de A a D

02/07 - de E a J

03/07 - de K a N

04/07 - de O a Z

Em caso de **alta demanda**, as senhas serão retiradas a partir **das 14h.**

Rua Benjamin da Silveira Baldy, 213, Paulas e Mendes

(15) 99772-4412 ou (15) 99778-6035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Diretoria de Cultura
Praça da bandeira, 133 - Centro - Piedade
CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-2670
E-mail: cultura@piedade.sp.gov.br

RESULTADO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - ETAPA: HABILITAÇÃO

A Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Piedade, torna público e ratifica a classificação de projetos e proponentes habilitados, após findado prazo de recursos e emissão das respostas recursais da etapa de habilitação do edital 001/2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), PARA FOMENTO À CULTURA E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIEDADE (SP).

CATEGORIA: APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 001/2025 - CATEGORIA: Apoio a produções audiovisuais						
Classificação	**Nome do Proponente / Representante Legal**	**CPF/CNPJ**	**Pontuação**	**Valor Disponibilizado**	**Nome do projeto**	**Situação**
1º	**Andreia Taddei Das Neves Ivo**	**328.502.xxx-xx**	**68,67**	**R$18.000,00**	**Sabores e Saberes de Piedade**	**Habilitado**
2º	**Maelly Oliveira Cardoso**	**57.644.850/0001-40**	**63,67**	**R$18.000,00**	**Macramê na pratica**	**Habilitado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Diretoria de Cultura
Praça da bandeira, 133 - Centro - Piedade
CEP: 18.170-000 - Telefone: (15) 3244-2670
E-mail: cultura@piedade.sp.gov.br

Categorias destinadas ao atendimento referente aos 20% destinados para áreas periféricas (urbanas e rurais), de acordo com o item II do Art. 7º da Lei 14.399/2022:

HOMOLOGAÇÃO - 001/2025 - CATEGORIA: Festival de arte e cultura [Destinado para áreas periféricas (urbanas e rurais)]						
Classificação	**Nome do Proponente / Representante Legal**	**CPF/CNPJ**	**Pontuação**	**Valor Disponibilizado**	**Nome do projeto**	**Observações**
1º	**Joselia Jorvino**	**155.437.xxx-xx**	**71,67**	**R$46.000,00**	**1º. FESTIVAL PIEDADE DE HISTÓRIAS**	**Habilitado**

HOMOLOGAÇÃO- 001/2025 - CATEGORIA: Apoio a produções audiovisuais [Destinado para áreas periféricas (urbanas e rurais)]						
Classificação	**Nome do Proponente / Representante Legal**	**CPF/CNPJ**	**Pontuação**	**Valor Disponibilizado**	**Nome do projeto**	**Observações**
1º	**Fred Becker Figueira**	**354.972.xxx-xx**	**68,33**		**Sabores & Risadas: Novos Episódios**	**Habilitado**

Obs.: Os homologados do edital 001/2025 estão convocados para assinatura dos termos de execução cultural, a partir do dia 23 de junho, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S.M.E.C.E.L N° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** a candidata abaixo, através da listagem de aprovados do Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função de Agente de Serviço Escolar, **em caráter temporário.**

A candidata deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 26 de junho de 2025.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
24º	KATHLEEN NUSSE HUBER

Piedade, 18 de junho de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

22 de junho, a partir das 13h

"Ocê não pode perdê!"

VEM PRO ARRAIÁ

PADRE GIORGIO

Bairro Corrêas

A equipe da escola Padre Giorgio tem o prazer de convidá-los para nosso Arraiá!

Venham saborear nossas delícias e apreciar diversas atrações.

Visite nossa Exposição Agrícola.



PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Piedade, **CONVOCA** os candidatos abaixo, através da listagem de aprovados do Concurso Público nº 001/2023, para exercer a função de Monitor Escolar, **em caráter temporário.**

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro – Piedade-SP, sala 25, até as 16:00 horas do dia 26 de junho de 2025.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na desistência da vaga para a contratação temporária.

MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
211º	EVELYN CAMPOS DA VEIGA BRANCO
212º	UKENEDY DE OLIVEIRA ANTUNES LOPES
213º	CLEIDE DOMINGOS FERNANDES

Piedade, 18 de junho de 2025.

José Eduardo Medeiros
Secretário de Administração

DECRETOS

Decreto n° 10031 de 16 de junho de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.04 – Ensino Fundamental

209 12.3610007.2042 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PFR$ 35.000,00

Total R$ 35.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.04 – Ensino Fundamental

207 12.3610007.2042 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 35.000,00

Total R$ 35.000,00

4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
16 de junho de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

Decreto n° 10032 de 16 de junho de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 22.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.05 – Creches

230 12.3650007.2046 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 15.000,00

02.06.06 – Educação Pré Escolar

243 12.3650007.2048 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 7.000,00

Total R$ 22.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.04 – Ensino Fundamental

207 12.3610007.2042 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 22.000,00

Total R$ 22.000,00

4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
16 de junho de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

Decreto n° 10033 de 16 de junho de 2025.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.07 – FUNDEB

255 12.3610008.2050 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 35.000,00

Total R$ 35.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.07 – FUNDEB

281 12.3650008.2052 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 35.000,00

Total R$ 35.000,00

4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
16 de junho de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

DECRETOS

Decreto n° 10.034 de 17 de junho de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.05 – Divisão de Transportes

433 04.1240011.2079 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 1.500.000,00

Total R$ 1.500.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente, ficha 137.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
17 de junho de 2025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



Decreto n° 10035 de 17 de junho de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4889 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.05 – Divisão de Transporte

434 04.1240011.2079 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 1.150.000,00

Total R$ 1.150.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.08 – Ensino Médio

290 12.3620007.1008 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR$ 150.000,00

293 12.3620007.2054 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJR$ 1.000.000,00

Total R$ 1.150.000,00

4rt. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
17 de junho de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

Decreto n° 10.036 de 18 de junho de 2025.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos da Lei Municipal nº 4914 de 17 de junho de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito no valor de R$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), destinado ao custeio de despesas de participação de atletas Piedadenses no VI Panamericano de Luta de Braço, conforme programação da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com abertura de ficha, nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.06.03 – Diretoria de Esportes e Lazer

27.8120007.2040 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PFR$ 5.994,00

Total R$ 5.994,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
18 de junho de 2025
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP
CEP. 18.170-000
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029
E-mail: agricultura@piedade.sp.gov.br

Comunicado à Imprensa

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4649 de 19/03/2020, art. 3º inciso IV; vêm tornar público a solicitação através do Protocolo nº ***5601 / 2025***

José Natal Mariano
Rod. José de Carvalho Km 120, á esquerda
Douradinho
Solicitação de Regularização Ambiental

Finalidade:
Regularização processual junto ao órgão ambiental estadual



O Banco de Alimentos de Piedade **atende famílias em situação de vulnerabilidade** social e apoia entidades assistenciais do município.

banco de Alimentos de Piedade

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30431/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao (à) servidor (a) abaixo mencionado (a), nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012 e Decreto Municipal 8227/2021, para gozo em período oportuno.
LAURA JANE VIEIRA, RG: 11.615.449-4, referente ao período aquisitivo de 28/05/2021 A 31/12/2021 (período suspenso de 28/05/2020 a 31/12/2021 pelo Decreto Municipal 8032/2021 c.c. Lei Complementar 173/2020- Federal, alterada pela Lei Complementar 191/2022- Federal).

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de maio de 2.025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30521/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao (à) servidor (a) abaixo mencionado (a), nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012 e Decreto Municipal 8227/2021, para gozo em período oportuno.
DEBORA DE SOUSA SHINEIDER, RG: 43.385.625-7, referente ao período aquisitivo de 22/09/2018 A 25/04/2025 (período suspenso de 28/05/2020 a 31/12/2021 pelo Decreto Municipal 8032/2021 c.c. Lei Complementar 173/2020- Federal, alterada pela Lei Complementar 191/2022- Federal).

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2.025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30522/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao (à) servidor (a) abaixo mencionado (a), nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012 e Decreto Municipal 8227/2021, para gozo em período oportuno.
ADRIANA MARTINS RIBEIRO, RG: 26.720.324-X, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 A 11/12/2024 (período suspenso de 28/05/2020 a 31/12/2021 pelo Decreto Municipal 8032/2021 c.c. Lei Complementar 173/2020- Federal, alterada pela Lei Complementar 191/2022- Federal).

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2.025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 30523/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao (à) servidor (a) abaixo mencionado (a), nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012 e Decreto Municipal 8227/2021, para gozo em período oportuno.
MÔNICA PEDRINA MOREIRA MARUM, RG: 17.702.906-7, referente ao período aquisitivo de 23/06/2018 A 26/01/2025 (período suspenso de 28/05/2020 a 31/12/2021 pelo Decreto Municipal 8032/2021 c.c. Lei Complementar 173/2020- Federal, alterada pela Lei Complementar 191/2022- Federal).

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2.025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 30524/2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao (à) servidor (a) abaixo mencionado (a), nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012 e Decreto Municipal 8227/2021, para gozo em período oportuno.
GENI CORDEIRO DA SILVA, RG: 16.563.924-6, referente ao período aquisitivo de 08/10/2018 A 14/05/2025 (período suspenso de 28/05/2020 a 31/12/2021 pelo Decreto Municipal 8032/2021 c.c. Lei Complementar 173/2020- Federal, alterada pela Lei Complementar 191/2022- Federal).

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de junho de 2.025.
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Extrato

A Diretoria de Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, informa que foram obtidos os seguintes recursos financeiros, provenientes do repasse de percentuais das vendas dos seguintes proponentes:

- Moria Restaurante Rural - R$ 2.231,40, correspondente a 15% da receita bruta;
- O Barracão Restaurante - R$ 3.293,00, correspondente a 10% da receita bruta.

Os valores foram depositados na conta bancária do Fundo Municipal de Turismo por meio de transferência bancária, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Praça da Bandeira, 155 - Centro - Piedade/SP
Telefone (15) 3244-2097
e-mail: fundosocial@piedade.sp.gov.br

EXTRATO

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piedade – FUSPIE, informa que foram obtidos os seguintes recursos financeiros, provenientes do repasse de percentuais das vendas dos seguintes proponentes:

- CAROLINE FRANCCESCA FERNANDES SANTOS SILVA -CNPJ: 60.543.536/0001-85 – R$ 7.675,00, correspondente a 20% da receita bruta.

Os valores foram depositados na conta bancária do Fundo Social de Solidariedade de Piedade por meio depósito bancário, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público 01/2025.

Piedade, 13 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 18, DE JUNHO DE 2025

"Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Piedade no dia 20/6/2025".

ADILSOM CASTANHO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, alínea "l" inciso I do art. 17 do RI, e inciso II, art. 24, da LOM, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo do expediente na Câmara Municipal no próximo dia 20/6/2025.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º do presente ato, os servidores deverão compensar as horas oportunamente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 17 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se,

Adilsom Castanho
Presidente.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADA8-F2BF-983E-E7EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADILSOM CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 17/06/2025 14:08:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedade.1doc.com.br/verificacao/ADA8-F2BF-983E-E7EA

Assinado por 1 pessoa: ADILSOM CASTANHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedade.1doc.com.br/verificacao/ADA8-F2BF-983E-E7EA e informe o código ADA8-F2BF-983E-E7EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado

01 - Assistente de Informática Legislativo

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200852577	RICARDO LEME DA CUNHA	3	10	2	16	79	23/05/1985
2	200850180	ELBERTH APARECIDO DA SILVA JUNIOR	3	7	2	16	76	29/08/1996
3	200851975	VICTOR TREGIER ARAUJO	3	9	4	15	76	17/08/1992
4	200850585	GREGORIO DE ALMEIDA QUEIROZ	4	7	1	15	72	17/03/1991
5	200850766	GABRIEL CELESTINO DA MOTA	2	8	2	14	68	01/07/2000
6	200851150	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO MARCIANO	3	6	3	13	64	24/06/1998
7	200850630	GABRIEL RICARDO OLIVEIRA MORAES	5	8	3	12	64	06/12/2002
8	200852018	SERGIO NORIO KANASHIRO	3	6	2	13	63	10/02/1979
9	200850440	EDIVAN LIMA HONORATO DA SILVA	4	7	3	12	62	01/04/1995
10	200852220	VITOR HUGO DE MORAES AGOSTINHO	5	6	1	12	60	20/02/2004
11	200849628	ANDRE RODRIGUES FERNANDES	4	7	1	12	60	20/08/1982
12	200850995	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	1	4	2	13	59	21/01/1986
13	200849762	SAMUEL DELPHINO DOS SANTOS	2	8	1	12	59	21/10/2004
14	200852462	PAULO MATHEUS BONIFACIO DA SILVA	3	2	1	13	58	30/11/1996
15	200851324	ALEX VIEIRA	3	2	3	12	56	29/04/1979
16	200851684	ELIEZER TAVARES DE ALMEIDA	3	7	2	11	56	26/02/1995
17	200851855	VANESSA STHEFANI VIEIRA MENINO	3	10	3	10	56	27/01/1997
18	200851272	JORGE WILLIAN DE OLIVEIRA	3	4	0	12	55	11/01/1994
19	200851142	KAIQUE FERNANDES SANTOS DA SILVA	3	7	1	11	55	08/12/2003
20	200850897	BRUNO MINITTI TARDELLI	2	8	1	11	55	23/02/2002
21	200849890	RENATO FLORA	2	6	3	11	55	23/01/1988
22	200850086	LEONARDO DE CARVALHO FERRAZ	3	9	3	10	55	21/05/1976
23	200849774	THIAGO FREITAS COSTA	3	9	3	10	55	23/06/2003
24	200851140	FABIO WELLINGTON QUEIROZ	3	7	5	10	55	17/10/1983
25	200851967	PEDRO HENRIQUE TIZL	4	4	2	11	54	02/08/2000
26	200851106	JOABE DE ARRUDA QUEIROZ	4	8	2	10	54	29/04/1997
27	200851024	GUILHERME LIBANIO DE OLIVEIRA	1	6	2	11	53	07/08/2004
28	200850814	LUCIO FLAVIO DA SILVA SANTOS	2	4	2	11	52	11/08/1983
29	200852478	ALLAN JONES DOS SANTOS SOARES	4	7	1	10	52	01/01/1980
30	200851591	MARDEN LIMA PERES	4	7	1	10	52	15/09/1981
31	200849879	ADERLEI WESLEI SOARES DE LIMA	2	2	3	11	51	25/04/1990
32	200851470	LUANA DOS SANTOS ALVES CARDOSO	4	5	2	10	51	12/12/2001
33	200850663	VITOR HUGO MIRANDA	4	2	0	11	50	16/12/2004
34	200852499	CAMILA CARBONERA DA SILVA DE ALMEIDA	2	3	1	11	50	05/03/1989
35	200852309	LUCIANO BRUNO PRESTES CARRIEL	2	3	1	11	50	30/09/1997
36	200850211	EMERSON CARLOS GASPARINI JUNIOR	2	3	1	11	50	25/08/1998
37	200852016	ANDERSON ALVES SANTOS SEZILIO	1	4	1	11	50	29/11/1983
38	200851700	MARCIO ANTONIO PINTO RAMOS JUNIOR	1	8	1	10	50	07/01/1997

02 - Contador Legislativo

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE		
1	200850200	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	5	6	3	2	14	80	20/11/1988
2	200849506	ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	3	5	2	3	14	77	18/06/1984
3	200851713	RODRIGO CAMELO DA SILVA	5	7	1	2	13	76	21/07/1989
4	200849556	FELIPE ROCHA PAIAO	3	8	3	2	12	74	28/03/1997
5	200849295	MARCELA REGINA MACHADO ANTUNES	2	9	0	3	11	70	01/10/1991
6	200850228	WILLIAM JORGE BAPTISTA AMARAL	5	9	5	1	10	70	01/12/1988
7	200852061	IGOR MOACIR PEDRO CEZAR	4	9	3	2	10	69	19/03/1996
8	200850081	ALEXANDRE TAMAKI	5	9	1	2	10	68	31/03/1971
9	200850511	VITOR RUIVO CAMPOS	3	8	1	1	11	66	12/04/1999

10	200852582	ELCE NEIRO ROLIM	4	9	2	3	9	66	28/04/1988
11	200850491	JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	3	9	3	3	9	66	02/12/1989
12	200849220	ALINE DA SILVA PROENCA	3	6	1	2	11	64	26/05/1990
13	200849912	MAGALI MARTINS E MARTINS	2	6	2	2	11	64	13/08/2003
14	200849651	DINO LUAN PINHEIRO SILVA	3	7	2	3	9	61	02/06/1997
15	200850924	KOICHI YOSHIDOME	3	5	1	3	10	60	04/02/1978
16	200850768	PATRICIA APARECIDA ALVES	4	7	2	2	9	60	05/11/1994
17	200851409	IVISON SA SILVA	2	6	3	1	10	59	23/10/1993
18	200850621	GABRIELA ARANTES DOS SANTOS PERES	3	7	2	2	9	59	10/07/1990
19	200850032	GISELE HELENA MARTINEZ	5	10	2	2	7	59	16/12/1982
20	200852355	MARCOS FRANCISCO DE JESUS GIMENEZ DA SILVA	3	4	1	1	11	58	11/09/1994
21	200851860	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	4	5	2	1	10	58	05/10/1987
22	200851487	PAMELA CAROLINA DE MACEDO	4	9	2	1	8	58	24/01/1995
23	200851223	FABIANA GOMES DE SOUZA	2	3	1	2	11	57	05/03/1981
24	200852565	LEONARDO VIEIRA DA ROCHA	3	4	2	2	10	57	04/04/1994
25	200852248	CAMILLA GOMES DA SILVA PINTO	3	7	0	2	9	57	13/12/2000
26	200851629	AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	1	8	2	3	8	57	14/01/1985
27	200849608	NAATHYEL KHAUE TERRA DOS SANTOS	2	7	2	3	8	56	30/07/2001
28	200852651	FLAVIA YURI MACHADO SATO	4	8	4	2	7	56	10/02/1993
29	200850195	CESAR AUGUSTO DE BRITO MACIEL	4	9	3	3	6	55	04/03/1986
30	200851444	JUCELINE GALVAO LIMA	4	6	2	2	8	54	05/08/1987
31	200850446	MICHELE SILVA BORGES	3	2	0	1	11	53	24/06/1988
32	200851760	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA ROSA KUROSAKI	3	6	0	1	9	53	29/05/1967
33	200851557	LICCYARA RICCI INFANTI	3	7	2	3	7	53	27/04/1992
34	200851508	RENAN PINTO	2	9	3	1	7	53	15/09/1996
35	200852598	LUCIMERE DA FONSECA SOUZA	1	8	3	2	7	52	08/12/1988
36	200852333	LORENE APARECIDA FERREIRA	4	7	0	0	8	50	17/11/1990
37	200850050	JENNIFER ANGELICA VITORIA DE SOUZA	2	6	0	2	8	50	28/06/2001

03 - Controlador Interno

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	NI	CE		
1	200852609	CARLOS FERNANDO RODRIGUES DE FRAGA JUNIOR	5	7	1	4	14	84	01/11/1983
2	200849546	WILLIAM JORGE BAPTISTA AMARAL	3	10	4	3	12	81	01/12/1988
3	200849557	FELIPE ROCHA PAIAO	2	8	3	3	12	75	28/03/1997
4	200850084	ALEXANDRE TAMAKI	3	8	1	4	11	72	31/03/1971
5	200850408	GIOVANNI FERREIRA NAPOLI	3	10	3	2	10	70	16/10/1997
6	200852353	ALINE ANTUNES PEREIRA	2	9	3	5	9	69	27/08/1989
7	200851390	TALITA DE CAMPOS MORAES	2	8	4	3	10	68	15/08/1989
8	200850717	VIVIAN COLLA DAS NEVES	5	6	2	2	11	67	17/09/1987
9	200850453	ALESSA PIRES DOMINGUES	3	4	1	3	12	66	03/11/1997
10	200852652	FLAVIA YURI MACHADO SATO	1	7	3	2	11	66	10/02/1993
11	200851544	APARECIDO VIEIRA ARANHA	5	8	4	4	8	65	05/02/1991
12	200849905	ISABEL CRISTINA PANCHERI ESTEVES	2	7	4	2	10	64	11/03/1971
13	200852325	JOHNNY SANTOS TEIXEIRA	4	5	4	4	9	62	03/04/1986
14	200849976	THAMIRYS SILVA ALVES	2	9	4	1	9	62	17/10/1992
15	200849477	WILLIAM DAMACENO DE OLIVEIRA	1	9	5	1	9	62	10/12/1988
16	200849982	GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	3	7	4	2	9	61	05/06/2002
17	200849801	LARISSA CAMILO DE OLIVEIRA	3	9	0	4	8	61	06/06/1991
18	200849906	IARA FRANZINA SERRA	3	6	3	1	10	60	25/06/1987
19	200850033	GISELE HELENA MARTINEZ	3	8	1	2	9	60	16/12/1982
20	200851712	RODRIGO CAMELO DA SILVA	5	7	3	3	8	60	21/07/1989
21	200852601	ANDERSON FERREIRA PINTO	4	7	2	4	8	60	05/07/1984
22	200851886	LUCAS SILVA CAMOSSI	1	9	2	3	8	59	03/08/1995
23	200849472	FABIANA ESCANHOELA DE OLIVEIRA BALLESTERO	4	10	1	3	7	59	27/09/1991
24	200851527	GABRIEL RICARDO OLIVEIRA MORAES	3	10	2	3	7	59	06/12/2002
25	200849507	ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	1	3	1	3	11	58	18/06/1984
26	200849655	DINO LUAN PINHEIRO SILVA	3	5	1	2	10	58	02/06/1997
27	200852139	KATIA CHU SIU	1	8	3	1	9	58	04/07/1990
28	200851171	RUI ROBERTI	3	7	3	3	8	58	19/01/1981

29	200852100	FABIO PEREIRA	1	4	2	1	11	57	24/04/1976
30	200849893	HENRIQUE DE ARRUDA PEREIRA RUSSINI	2	10	3	2	7	57	14/02/1991
31	200850614	MARCELA CHAVES VALERIO DE OLIVEIRA	4	4	4	2	9	56	17/02/1996
32	200849182	GABRIELA FERNANDES SULZBACH	2	6	4	3	8	56	31/10/1996
33	200849226	ALINE DA SILVA PROENCA	3	3	2	2	10	55	26/05/1990
34	200851113	KAREN APARECIDA BUFALO	1	4	4	1	10	55	07/06/2003
35	200850992	JAILSON MUNIZ SANCHES	4	5	3	3	8	55	28/06/1980
36	200852461	ELIANE RODRIGUES REICHE	2	6	3	3	8	55	14/10/1977
37	200849793	BRUNA BARBIERI VICENTINI	1	4	1	2	10	54	16/09/1996
38	200851414	VIVIANE SOARES CHAGAS	4	4	4	1	9	54	25/01/1981
39	200851686	PATRICIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	3	3	3	3	9	54	07/10/1986
40	200850466	ANNE CAROLINE ANDRADE SARDANHA	3	6	3	2	8	54	15/01/1993
41	200851631	JOAO PAULO FERREIRA DA NOBREGA	3	7	3	1	8	54	28/06/1992
42	200852112	ANA PAULA DE CASTRO ANIAS GODINHO	3	7	5	2	7	54	18/12/1995
43	200851327	AMANDA PINHO CAVALCANTI DE SOUZA	3	4	4	1	9	53	13/02/1979
44	200850970	BRUNA DA LUZ CAMARGO	1	4	2	3	9	53	27/07/2000
45	200850051	JENNIFER ANGELICA VITORIA DE SOUZA	4	4	3	3	8	53	28/06/2001
46	200851013	ELEONAI ALVES DA ROSA	1	6	2	3	8	53	23/06/1989
47	200849792	DEBORA ALVES ANTONIO OLIVEIRA	2	3	0	4	9	52	26/01/1993
48	200851063	REBECA DE CAMARGO DOMINGUES	2	3	4	2	9	52	14/08/2002
49	200851276	EMERSON RODRIGUES BERTOLDO	2	9	2	1	7	52	31/12/1971
50	200850492	JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	4	2	3	2	9	51	02/12/1989
51	200850321	ANANDA CRISTINA ARABI DE MEIRA	2	5	1	1	9	51	06/05/1996
52	200852546	LUCIANE DAL BELLO BARBOSA DE OLIVEIRA	4	6	1	1	8	51	30/05/1970
53	200850911	MARCELA LIVIERO PASSADOR	3	7	4	1	7	51	24/05/1995
54	200850716	DEBORA TIEMI FERREIRA OSAKI	1	8	2	2	7	51	05/11/1989
55	200852126	EDNEIA GOMES ARRUDA	2	3	2	2	9	50	23/02/1977
56	200849828	LUANA MASSAUDE	4	4	0	3	8	50	25/09/1989
57	200852080	BALAFRE RIBEIRO DE ANDRADE NETO	3	10	3	2	5	50	05/05/1991

04 - Motorista Legislativo - Retificado

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Final	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200850458	KENNEDY ARANHA LEITE	9	9	2	12	79	28/07/1996
2	200851585	PAULO SERGIO SCHIO	8	8	2	11	72	14/06/1965
3	200851611	WINDERSON DA SILVA FERNANDES	6	8	1	12	72	27/04/1979
4	200849323	EDSON DE SOUZA RIBEIRO	7	8	2	11	71	27/02/1982
5	200851492	YUSTRICH AZEVEDO SILVA	10	6	2	11	70	10/06/1970
6	200850296	DJALMA LUCIO DE OLIVEIRA	8	7	3	10	68	24/04/1981
7	200849783	PAULO SERGIO NUNES PINTO	9	9	2	9	67	12/08/1976
8	200852281	ROGERIO BUENO DOS SANTOS	7	7	2	10	65	14/07/1972
9	200849729	ANDRE FERREIRA DE CAMPOS	5	9	1	10	65	23/02/1984
10	200850868	DIEGO TEIXEIRA FRANCA	8	7	1	10	64	27/11/1986
11	200850957	DANILO FERREIRA DA SILVA	8	6	2	10	64	19/10/1993
12	200851843	DIOGO ANTERO GREGORIO	10	7	2	9	64	12/08/1989
13	200849125	GUSTAVO PEDRO DA SILVA SANTOS	8	10	2	8	64	09/11/1996
14	200850913	ALEXSANDRO VIEIRA RODRIGUES	7	5	1	11	63	18/07/1973
15	200850038	SHAYANNO ALMIR FREITAS GODOI DA SILVA	7	8	2	9	63	22/11/1999
16	200850737	DARCI APARECIDO ANTONIO	8	6	1	10	62	20/10/1962
17	200849387	TIAGO WILLIAN NAKAHARA	4	3	4	11	62	24/02/1988
18	200850336	LUANA MASSAUDE	8	10	1	8	62	25/09/1989
19	200851503	FATIMA RODRIGUES FORTES	7	5	2	10	61	21/07/1990
20	200851825	ESEQUIAS BATISTA FERREIRA	7	7	2	9	61	04/10/1976
21	200851866	JOSE MARUM DE OLIVEIRA	4	8	0	10	60	08/07/1964
22	200852670	KELLEN COSMO DE OLIVEIRA	8	6	2	9	60	31/03/1984
23	200852207	WILLIAM WASHINGTON FARIA FERREIRA	6	9	2	8	60	25/03/2000
24	200850439	EDUARDO SANTOS DA SILVA	9	4	1	10	59	09/04/1975
25	200850546	LAERCIO NEGREIRO	7	4	2	10	59	12/01/1967
26	200852485	GUSTAVO ANTONIO CARDOSO	9	6	1	9	59	06/08/1994
27	200851640	SEBASTIAO VIEIRA LEITE	5	7	2	9	59	08/07/1973

28	200849120	LUZINETE DE FATIMA DOMINGUES WOJCIESZUK	9	9	2	7		59	13/03/1989
29	200851820	RODRIGO TIAGO DA SILVA	6	5	1	10		58	21/03/1985
30	200849163	GILSON CORCOVIA DA SILVA	8	8	1	8		58	05/11/1968
31	200851920	CRISTIANO ANTONIO DE GOES	8	8	1	8		58	07/12/1983
32	200851932	MARCELO SEIJI FUKASAWA	8	9	2	7		58	30/01/1981
33	200851309	GABRIEL MASCARENHAS DE OLIVEIRA	4	6	2	9		56	22/07/1998
34	200850364	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	8	8	2	7		56	05/01/1966
35	200852453	OSWALDO FARIA	8	10	2	6		56	29/07/1970
36	200849296	ROGERIO JOAO DA SILVA	8	8	4	6		56	06/05/1970
37	200851616	JOSE WALTER DE OLIVEIRA	9	9	2	6		55	27/01/1962
38	200849559	JOSIVALDO LIMA DA SILVA	5	5	2	9		55	30/08/1986
39	200850297	ANTONIO MARCOS LOPES	5	6	3	8		55	01/01/1975
40	200851505	ANDERSON ALBERTO SABIONI	6	7	1	8		54	11/12/1971
41	200851295	VAGNER GODINHO DE ALMEIDA	6	9	1	7		54	18/03/1988
42	200849737	HIGOR PEREIRA DOMINGUES	6	9	1	7		54	23/04/1995
43	200850987	MARCIO ROGERIO ALVES	5	4	2	9		53	25/06/1971
44	200852352	SAMUEL ELIEZER GOMES	6	4	1	9		52	09/11/1992
45	200850368	LUIS SERGIO FONTAO NARDY RIBEIRO	6	8	1	7		52	11/07/1989
46	200851552	RICARDO MORAES DE ASSIS	6	7	2	7		52	27/05/1984
47	200849524	DIOGO FERNANDES GONCALVES	5	7	2	7		51	17/05/1983
48	200851604	AGUINALDO BRANCO	7	6	4	6		51	22/03/1968
49	200849957	IZAIAS MARZIO BERNARDO	6	2	2	9		50	10/10/1974
50	200849214	ANDERSON DE SOUZA LIMA	6	6	0	8		50	06/12/1970
51	200849386	SERGIO REIS CASSEMIRO	8	6	1	7		50	01/12/1971
52	200851780	CLAUDIMIR GODINHO DA SILVA FILHO	6	7	1	7		50	15/10/1991
53	200850017	MARCELO MACHADO DOS REIS	6	9	1	6		50	03/10/1998

05 - Oficial de Comunicação e Cerimonial

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	NI	CE		
1	200849423	DANIEL RONCAGLIA CORREIA DOS SANTOS	9	3	3	14	75	29/07/1981
2	200849287	FELIPE DE AZEVEDO PHILADELFO PEDROSO	7	3	1	15	70	19/05/2000
3	200852370	FABIO HILDEBRANDO RIBEIRO DELA DEA	8	3	1	14	70	01/02/1985
4	200850721	CRISTIANO RODRIGUES DA MOTA	6	3	3	15	69	28/01/1979
5	200851778	BRUNO NINO STEFANO SIFFREDI	10	3	0	12	69	16/12/1983
6	200852378	DENISE DE OLIVEIRA FREIRE	7	3	1	14	67	12/01/1980
7	200850624	ALVARO FONSECA CARBAJO	6	3	1	14	64	21/03/1974
8	200851130	GUSTAVO AMARAL	6	3	1	14	64	11/03/2002
9	200851948	LUCCAS DOS SANTOS FOLHA DE DEUS	7	2	3	12	62	08/12/1998
10	200852366	BETIANE LAURENICE BATISTA FABRETTE	7	2	4	11	60	05/06/1986
11	200851218	CAIO DIMITRI MARIANO MATSUMOTO	7	3	2	11	59	12/03/1984
12	200850354	MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR	5	3	4	12	58	06/02/1980
13	200852224	VERONICA DE PAULA MARTINS NUNES	6	5	2	11	58	25/04/1999
14	200850041	RODRIGO DA SILVA RAMOS GERPE	8	2	2	10	58	23/04/1983
15	200850495	LILIAN FERREIRA ADRIAO	2	2	3	14	53	01/02/1980
16	200852138	MARCOS ESTEVES MARTINS	5	0	2	12	53	14/06/1985
17	200849712	FELIPE FERRAZ MUCCI	6	3	2	10	53	25/03/1991
18	200852030	PEDRO LUIS GUERRA	3	1	1	13	50	17/06/1970

06 - Procurador Legislativo

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	NI	CE		
1	200851160	MARCOS MARINHO DOS SANTOS	8	3	4	19	88	25/09/1983
2	200850934	HENRIQUE DINIZ DA SILVA ROSA	7	2	1	20	84	22/07/1999
3	200849134	JUNKI RODRIGO YOGUI	8	4	2	17	81	16/06/1997
4	200852150	RONALDO DE NOVAIS MARQUES	6	5	3	16	74	03/10/1975
5	200849161	CELSO REY DIAS	9	1	1	14	71	31/03/1993
6	200850588	KARLA DE FATIMA YAMASHITA	5	2	2	17	70	07/11/1987
7	200852618	CARLOS FERNANDO RODRIGUES DE FRAGA JUNIOR	6	1	2	16	69	01/11/1983
8	200850278	RAFAEL REIS DE CAMPOS	7	2	3	14	68	08/02/1991

07 - Técnico Legislativo										
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Final	Data Nascimento	
			LP	MAT	CGA	NI	CE			
1	200852121	GERLANIA LEITE DA SILVA	13	3	2	7	4	79	11/02/1986	
2	200852559	LUIS MAURICIO MANTOVANI CAIAFFA DOS SANTOS IBANEZ	13	4	4	5	4	78	09/05/1995	
3	200850290	DARLAN VIEIRA CONDE	14	0	3	5	4	77	27/04/1995	
4	200851189	LEANDRO GARCIA ALBINO	14	1	2	7	2	77	19/03/2000	
5	200849414	GABRIEL DA ROSA CAMARA	13	4	4	4	4	76	27/04/2003	
6	200851104	LUIZ FERNANDO DE LIMA QUEIROZ	12	3	3	6	3	72	23/11/2001	
7	200852545	ESTER CRISTIANI GOMES MARIANO	11	2	3	7	4	71	23/01/1997	
8	200850459	KENNEDY ARANHA LEITE	11	4	3	6	4	71	28/07/1996	
9	200850759	LEONARDO DE CARVALHO FERRAZ	10	2	3	9	4	71	21/05/1976	
10	200849156	BIANCA BANGEMANN	12	2	1	7	3	71	19/08/1994	
11	200851862	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	12	0	5	7	2	71	04/03/1997	
12	200852539	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	11	1	3	6	5	70	08/05/1991	
13	200851983	RAFAEL ALBIERO GUERRA	11	4	2	6	4	70	11/03/1999	
14	200849637	MIGUEL VINICIUS MARQUES DE FREITAS	12	2	2	6	3	70	18/12/2000	
15	200852623	VINICIUS CHAMARELLI CERQUEIRA	11	5	1	7	3	70	06/02/1993	
16	200851344	AGNES RUMIKO FUKUDA GUNZI	10	3	2	8	4	69	06/07/1985	
17	200852444	GUILHERME FRANCA MEDEIROS	10	4	2	7	3	66	29/08/2003	
18	200852209	DOUGLAS DE FLORIO UBEDA ALMEIDA	10	3	3	8	2	66	01/04/1992	
19	200851486	IVAN PINHEIRO HERRMANN	10	2	3	5	5	65	05/12/1991	
20	200849843	CLEITON PEPE ALVES	11	0	3	5	4	65	07/01/1976	
21	200849121	REVERSON LEANDRO DE SOUZA MEIRA	9	3	4	7	4	65	11/03/1999	
22	200850230	SERGIO MATHEUS ARGENTIERI DE ALMEIDA	10	2	5	6	3	65	26/06/2000	
23	200850526	JENNIFFER MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	11	2	3	6	2	65	28/11/2006	
24	200851122	MATHEUS HERCULANO DO NASCIMENTO	9	1	5	7	4	64	10/04/1996	
25	200852005	ALAIANE INDEGLIS ROMERA CARRIEL	12	2	2	3	3	64	11/11/1990	
26	200849455	ALAN DOS SANTOS CANTANHEDE	12	0	2	5	2	64	13/06/1997	
27	200850357	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO	11	1	1	7	2	64	23/03/1994	
28	200849460	GUILHERME CORREA CAMARGO	10	5	3	6	2	64	21/02/1998	
29	200851441	JOSE BATISTA MACHADO	10	3	2	4	5	63	18/06/1976	
30	200851509	RENAN PINTO	8	4	5	7	4	63	15/09/1996	
31	200851137	ALAIDE DE FATIMA CORREA	12	2	3	2	3	63	19/06/1990	
32	200850202	SIMONE APARECIDA DE ARRUDA RAMAYO	10	2	3	6	3	63	06/12/1977	
33	200849378	KRISLLEN SOUZA DA SILVA	10	1	4	6	3	63	23/09/1994	
34	200852306	AUGUSTUS DA SILVA CORREA	11	1	2	6	2	63	04/03/1976	
35	200850181	WARA ARAUJO GABY	10	2	3	3	5	61	13/01/1968	
36	200851136	ADRIANE AIKO IWAMOTO	10	2	3	5	3	61	05/08/1988	
37	200852451	RODOLPHO NERI PORSANI	10	3	2	6	2	61	26/05/1987	
38	200851472	LUANA DOS SANTOS ALVES CARDOSO	9	4	1	8	2	61	12/12/2001	
39	200849850	JOAO PAULO BATISTA DE MEDEIROS	9	2	2	6	4	60	19/08/1993	
40	200849758	ADRYANN THEYLLOR FERNANDES PONTES	9	2	2	7	3	60	02/12/2005	
41	200850247	JULIANO ROMANO MANHANI	9	4	2	6	3	60	30/11/1990	
42	200849921	FLAVIA PAES BUENO DE CAMARGO	10	1	2	3	5	59	01/08/1985	
43	200850063	ELILLYANE KAORI KAMIMURA HAIBARA	11	0	1	3	4	59	05/04/1986	
44	200852203	RAFAEL FREIRE SILVA	9	5	2	5	3	59	16/10/1991	
45	200851961	LUCIANA PAULA DE FREITAS ADRIANO	9	0	2	6	4	58	06/04/1983	
46	200849166	GILSON CORCOVIA DA SILVA	10	1	1	6	2	58	05/11/1968	
47	200850252	SUSANA FECCHIO SALGADO	9	2	3	4	4	57	08/05/1965	
48	200851733	CYNTIA KFOURI LANCIA	9	0	3	5	4	57	11/03/1974	
49	200851738	SONIA S. TAKAYANAGUI	9	1	2	6	3	57	01/07/1982	
50	200851846	SAGERA TARCILA FIDELLIS DA CRUZ	9	1	2	6	3	57	15/08/2000	
51	200851072	RAQUEL DE OLIVEIRA	10	1	2	5	2	57	17/11/1973	
52	200849661	IZABELA CRISTINA CAMARGO MACHADO	10	2	1	6	1	57	03/07/2000	
53	200852304	NIVALDO PEREIRA BEZERRA	10	3	3	3	2	56	04/09/1960	
54	200851323	GERSON SOUZA SILVA	8	1	3	6	4	56	15/08/2001	
55	200851842	DIOGO ANTERO GREGORIO	10	2	2	3	3	56	12/08/1989	
56	200851673	TIAGO NASCIMENTO DE SOUSA	9	3	1	5	3	56	10/03/1985	
57	200850087	HILLARY APARECIDA APPOLINARIO CAPOTE DA SILVA	8	2	4	6	3	56	15/11/2003	

58	200851605	SUSI LEME DE MOURA	10	0	2	5	2	56	30/04/1986
59	200851594	GUILHERME AUGUSTO BESERRA LACERDA	10	0	4	4	2	56	08/03/1999
60	200851326	CARLA YAJIMA LIMA	10	2	2	5	1	56	29/10/1971
61	200849864	NATASHA PAOLLA CARDOSO MATIAS	7	4	1	6	5	55	22/04/2005
62	200852556	FELIPE PEREIRA CORDEIRO	6	5	2	8	4	55	05/04/1994
63	200849252	ANTONIO CARLOS PIRES DE CAMARGO	9	2	1	5	3	55	11/02/2006
64	200852350	MARILENI YASUYO NAGAOKA DE GRANDE	9	1	2	5	3	55	12/06/1978
65	200849607	VITORIA PEREIRA E SILVA	7	5	4	6	3	55	06/01/2001
66	200852548	GIOVANNI HOLTZ OLIVEIRA	9	3	2	5	2	55	23/09/2006
67	200852104	SARAH BONATO DANTAS	9	3	4	4	2	55	19/02/1991
68	200849909	AMANDA PANCHERI ESTEVES	8	4	2	3	5	54	20/08/2005
69	200850915	BEATRIZ AMELIA QUIRINO DE ABREU	9	1	1	4	4	54	08/02/2000
70	200849242	HIGOR NIVALDO FERNANDES DA COSTA	10	1	1	3	3	54	21/04/1993
71	200851473	CINTHIA PRESTES OLIVEIRA FAUSTINO	9	1	1	5	3	54	12/07/1986
72	200849873	PEDRO HENRIQUE BUENO SCHNEIDER	9	1	1	5	3	54	28/03/2006
73	200850365	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	8	2	2	6	3	54	05/01/1966
74	200850042	SUELEN DE CASTRO DECIENI SANTOS	8	1	3	6	3	54	20/01/1987
75	200852532	EDIVAN LIMA HONORATO DA SILVA	9	1	3	5	2	54	01/04/1995
76	200850223	ITALO MACEDO CARDOSO FILHO	9	2	1	3	4	53	20/05/1987
77	200850634	FERNANDA ALVES KATAYAMA	9	2	3	2	4	53	22/07/1986
78	200849766	NICOLE DE PAULA SHIKANAE	8	2	1	5	4	53	19/09/2000
79	200850103	VITORIA BUENO DE CAMPOS SILVA	8	1	4	4	4	53	02/07/1994
80	200849366	VERONICA MARIA SOUZA SILVA	6	0	1	10	4	53	30/01/1997
81	200849764	RAFAELA GODINHO LEITE	8	1	2	6	3	53	28/08/1995
82	200849584	VALERIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	9	1	2	5	2	53	15/06/1975
83	200851048	NATHALIA LOHANNE CARDOSO MATIAS CAMPOS	8	2	1	7	2	53	20/09/2000
84	200852108	FERNANDO CAZONATTO OLIVEIRA	8	2	2	4	4	52	07/11/1983
85	200852010	ANA MICHELLE DE CAMPOS CASSAR	7	2	2	6	4	52	02/09/1987
86	200852622	LUCIMERE DA FONSECA SOUZA	7	3	3	5	4	52	08/12/1988
87	200851755	THAMIRES MORENO DE OLIVEIRA	7	4	4	4	4	52	23/08/1997
88	200851553	RICARDO MORAES DE ASSIS	9	2	4	3	2	52	27/05/1984
89	200852524	GUSTAVO DE OLIVEIRA CORREA	7	4	4	6	2	52	11/05/1999
90	200852340	RILDO MARCOS FERREIRA	7	2	3	4	5	51	06/07/1963
91	200852231	THALITA ESTEULA GOMIDE	8	0	1	5	4	51	11/02/1992
92	200852414	BERTHA DEVORA AGURTO BERDEJO DE CASTRO	9	3	2	2	3	51	29/12/1980
93	200852393	JOAO FERNANDO AVELINO DE ARAUJO	7	1	4	6	3	51	21/01/1999
94	200852152	MARCO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	7	5	2	5	3	51	26/02/2006
95	200852107	GABRIEL FELIPE LIMA DA SILVA	7	4	3	5	3	51	02/10/2006
96	200851731	LORENA WENDY PINTO DE OLIVEIRA SABOIA	9	2	1	4	2	51	25/04/2000
97	200849695	GABRIELY SILVA BARBOSA	8	1	4	5	2	51	31/10/2006
98	200851340	KAROL TAIANE WISNIEWSKI BARRERA GODINHO	6	3	3	5	5	50	16/05/1997
99	200849217	WILLIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	7	2	2	5	4	50	07/10/2004
100	200850935	MAIARA ALMEIDA MARTINS	7	2	4	4	4	50	12/02/1998
101	200850898	BRUNO MINITTI TARDELLI	6	3	3	6	4	50	23/02/2002
102	200852140	GUILHERME YAMAMOTO DE SOUZA	8	2	2	4	3	50	23/11/2007
103	200852023	DOUGLAS SILVA CONDE	9	2	2	3	2	50	17/06/1991
104	200849568	FELIPE MACHADO VIEIRA	8	1	3	5	2	50	30/05/2000

Piedade, 18 de junho de 2025.

ADILSOM CASTANHO

Presidente da Câmara Municipal de Piedade

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

06 - Procurador Legislativo

Ordem	Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Final	Data Nascimento
				LP	CGA	NI	CE			
1	56	200851776	MAYSA SHIZUMI SOGABE	5	2	1	11		51	03/08/1989

07 - Técnico Legislativo

Ordem	Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Final	Data Nascimento
				LP	MAT	CGA	NI	CE		
1	71	200851473	CINTHIA PRESTES OLIVEIRA FAUSTINO	9	1	1	5	3	54	12/07/1986

Piedade, 18 de junho de 2025.

ADILSOM CASTANHO

Presidente da Câmara Municipal de Piedade



	CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	

A **Câmara Municipal de PIEDADE/SP,** em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 01/2025,** vem, por meio do presente Edital:

1 - DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, **RETIFICANDO**[1] para o cargo de Motorista Legislativo e **RATIFICANDO** para os demais cargos, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL,** com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 - DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA,** com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

3 - INFORMAR que a convocação ocorrerá por meio do **Diário Oficial do Município de Piedade (https://www.piedade.sp.gov.br/portal/diario-oficial)**. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de **Recursos Humanos da Câmara de PIEDADE** durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

Piedade, 18 de junho de 2025.

ADILSOM CASTANHO

Presidente da Câmara Municipal de Piedade

[1] Retificada a classificação do cargo de Motorista, em conformidade com o critério de desempate estabelecido no item 8.4 – F (mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos), do Edital de Abertura de inscrições.

	CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS	

A **Câmara Municipal de PIEDADE,** em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 01/2025**, vem, por meio do presente Edital:

I - INFORMAR nos termos do **item 9.7** do Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 01/2025**, o resultado dos recursos administrativos interpostos à Classificação Provisória:

Código e Cargo Público	Inscrição	Resultado
01 - Assistente de Informática Legislativo	200850585	Indeferido.
07 - Técnico Legislativo	200851733	Indeferido.
	200852209	Indeferido.

II - INFORMAR nos termos do **item 9.8** do Edital de Abertura de Inscrições a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site www.publiconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do **Concurso Público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final e encaminhado à **Câmara Municipal de PIEDADE.**

Piedade, 18 de junho de 2025.

ADILSOM CASTANHO

Presidente da Câmara Municipal de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

EDITAL DE CONFRONTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Esoecpifico – **REURB-E**, do núcleo denominado **"RESIDENCIAL JOSÉ AMÂNCIO VIEIRA"**, com acesso principal pela Rua Antônio Amâncio Vieira – Bairro Via Amâncio, neste município e com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9310/2018 e nos termos da lei municipal n° 4842, de 23 de dezembro de 2023 que disciplina a regularização fundiária neste Município, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem manifestação sobre a regularização fundiária promovida, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME- PROPRIETÁRIOS	**MATRICULAS**
1) Marlene Amancio Vieira de Oliveira e seu marido Salvador Xavier de Oliveira – 16,66% 2) Sucessores de Reinaldo Amancio Vieira e sua esposa Nilza Claudino Vieira– 16,66% 3) Maria José Vieira de Medeiros e sucessores de seu marido de Orlando de Medeiros– 16,66% 4) Sucessores de Maria Aparecida Vieira Campos e seu marido Luiz Carlos Ayres de Campos e– 16,66% 5) Antonio Aldo Amancio Vieira e sua esposa Magali Godinho de Moraes Vieira– 16,66% 6) Marcia de Cassia Vieira– 16,66%	3.536
NOME - CONFRONTANTES	**MATRICULA**
Paulo Rogério Nunes e outros	21.589
CIA de Desenvolvimento Hab. e Urb. do Estado de SP	16.524
Condomínio Residencial Vila Amâncio	20.597
Prefeitura Municipal de Piedade	Rua Antônio Amâncio Vieira

Ficam, ainda, **NOTIFICADOS**, os terceiros interessados para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado **"RESIDENCIAL JOSÉ AMÂNCIO VIEIRA"**. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº **11303/2019, disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Obras.**

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

DESCRIÇÃO

Endereço: Rua Antônio Amâncio Vieira, Vila Amâncio – Piedade/SP.
Matrícula: 3.536
Data: 20/11/2019.
Área: 3.222,40 metros quadrados.
Perímetro: 319,44 m.

Trata-se de um lote denominado Lote n° 15, localizado na lateral direita da Rua Antônio Amâncio Vieira, sentido cidade-bairro, nesta cidade e comarca. O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P-01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 253.837,630 m e N = 7.376.109,298 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado a 86,01 metros da confluência entre a as Rua Antônio Amâncio Vieira, com a Rua Shigueko Matsuoka; deste segue com azimute de 114°30'36" e distância de 36,03 m, segue até o ponto P-02; segue com azimute de 114°30'36" e distância de 1,09 m, segue até o ponto P-03; segue com azimute de 114°30'36" e distância de 13,70 m, segue até o ponto P-04; segue com azimute de 114°30'36" e distância de 7,91 m, segue até o ponto P-05; segue com azimute de 114°57'53" e distância de 16,73 m, segue até o ponto P-06; segue com azimute de 114°58'28" e distância de 6,26 m, segue até o ponto P-07; segue com azimute de 114°58'20" e distância de 10,32 m, segue até o ponto P-08; segue com azimute de 114°58'23" e distância de 18,77 m, segue até o ponto P-09; segue com azimute de 114°58'23" e distância de 12,42 m, segue até o ponto P-10; segue com azimute de 114°58'23" e distância de 6,59 m, segue até o ponto P-11, confrontando do ponto P-01 ao P-11 com a Propriedade de Paulo Rogério Nunes e outros (matrícula 21.589); deste segue com azimute de 114°58'23" e distância de 8,31 m, segue até o ponto P-12; confrontando do ponto P-11 ao P-12 com a Propriedade de Paulo Rogério Nunes e outros (matrícula 21.588); deste deflete a direita e segue com azimute de 222°11'37" e distância de 19,58 m, segue até o ponto P-13, confrontando do ponto P-12 ao P-13 com a CIA de Desenvolvimento Hab. e Urb. do Estado de SP (matrícula 16.524); deste deflete a direita e segue com azimute de 290°20'47" e distância de 8,80 m, segue até o ponto P-14; segue com azimute de 290°20'47" e distância de 13,93 m, segue até o ponto P-15; segue com azimute de 290°20'47" e distância de 16,80 m, segue até o ponto P-16; segue com azimute de 290°20'47" e distância de 15,39 m, segue até o ponto P-17, segue com azimute de 290°20'47" e distância de 40,28 m, segue até o ponto P-18; segue com azimute de 290°45'59" e distância de 37,85 m, segue até o ponto P-19, confrontando do ponto P13 ao P-19 com o Condomínio Residencial Vila Amâncio (matrícula: 20.597); deste deflete a direita e segue com azimute de 25°33'09" e distância de 10,46 m, segue até o ponto P-20; segue com azimute de 25°33'09" e distância de 18,22 m, segue até o ponto P-01, confrontando do ponto P-19 ao P-01 com a Rua Antônio Amâncio, chegando ao início desta descrição.

Piedade, 16 de junho de 2025

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

ADITAMENTO

Contrato Nº 076/2024 - Aditamento nº002/2025

Processo Nº 7958/2024 – OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica, com o uso de CBUQ, execução de drenagem superficial e profunda, execução de passeio público e execução de iluminação pública, para futura instalação de terminal rodoviario localizado na Estrada Giácomo Bassi, s/n° - b° Vila Moraes no Município de Piedade/sp, nos termos das emendas n.º2022.392.80001 – Carla Zambelli, 2024.440.50001 – Kiko Celeguim, 2023.079.49843 – Ricardo Mellão, 2023.007.48523 – Alex Madureira, transferência especial

Cláusula segunda– do valor – R$178.584,53

Por força do Aditamento nº 002/2025, onde o valor global do contrato era de R$ 719.752,32 (setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), com o acréscimo na execução da obra no valor de R$178.584,53 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) passa para o total de R$898.336,85 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos),

Cláusula terceira– dos prazos – 60 (sessenta) dias

Dos prazos fica prorrogado pelo período de 27 de maio de 2025 a 26 de julho de 2025.

Prefeito Municipal - Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA

Processo n°4374/2025- Dispensa nº 183/2025

Objeto: Aquisição de carimbos automáticos institucionais ou oficiais, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo valor R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) com a empresa ARTES GRAFICAS ANGATUBA LTDA – CNPJ58.684.846/0001-78;

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA

Processo n°5185/2025- Dispensa nº 213/2025

Objeto: Aquisição de um quadro de aviso de cortiça para uso na garagem municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte, pelo valor R$279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) com a empresa LIVRARIA PEDAGOGICA PAULISTA LTDA– CNPJ 45.403.243/0001-09;

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

DISPENSA

Processo n°4613/2025- Dispensa nº 199/2025

Objeto: Aquisição dos materiais pedagógicos-educação inclusiva e creches, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo valor R$19.304,00 (dezenove mil trezentos e quatro reais) com a empresa ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA– CNPJ 47.346.694/0001-87;

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA

Processo n°4540/2025- Dispensa nº 186/2025

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da roçadeira do estádio municipal “Lino de Mattos”, a pedido da Diretoria de Esporte e Lazer, pelo valor R$ 1.140,50 (um mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos) com a empresa D GOES AGRICOLA – CNPJ 18.768.727/0001-89;

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA

Processo n°4539/2025- Dispensa nº 191/2025

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da roçadeira do estádio municipal “Lino de Mattos”, a pedido da Diretoria de Esporte e Lazer, pelo valor R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) com a empresa D GOES AGRICOLA – CNPJ 18.768.727/0001-89;

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

DISPENSA

Processo n°4636/2025- Dispensa nº 204/2025

Objeto: Aquisição de luvas de segurança, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte, pelo valor R$4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) com a empresa COMERCIAL JIMENEZ LTDA – CNPJ 46.120.929/0001-55;

Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PMP N°9297/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATADA: LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ:42.192.677/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO (RESTAURAÇÃO) DE RUAS DO JARDIM SÃO BARTOLOMEU E JARDIM SECOL SENDO RUA ARLINDO GODINHO DA SILVA, RUA BARTOLOMEU GODINHO DA SILVA E RUA JOSÉ GODINHO DA SILVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIEDADE – SP CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor final global para a entrega dos serviços do objeto deste Contrato é de R$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)

3.1- A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses

18 de junho de 2025

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



Imprensa Oficial
Município de Piedade

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro • Mtb: 40073/SP

MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882

Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882
Dados: 2025.06.18 16:59:04 -03'00'

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.